

Proposta dos Órgãos Sociais vigentes à Assembleia Geral – Março de 2026

Contexto:

Com o falecimento de alguns sócios, a esposa, filhos, sobrinhos e netos, têm demonstrado interesse em perpetuar a memória e a participação, continuando com o número de sócio.

Considerações gerais:

Considerando que é objetivo do Club promover o associativismo, o espírito recreativo e cultural relacionado com os 2CV's e derivados

Proposta:

No “Capítulo II – Dos sócios e apoiantes”, no Artigo 6º Sócios Efetivos, propomos passar a existir mais dois números, com a seguinte redação:

“3. Aos novos sócios será atribuído um número, sequencial, por ordem de chegada da proposta, que depois de validada e aprovada pela Direção será comunicado ao Sócio, e que consta no seu Cartão de Sócio”.

“4. No caso de falecimento de um sócio, o número de sócio poderá ser reclamado pelo viúvo(a), companheiro(a), filho ou outro familiar que queira dar continuidade à participação do sócio falecido. O pedido formal deverá vir assinado pelo(s) herdeiros legais. Exceção aos Sócios que tenham desempenhado funções de Presidente da Direção ou que sejam Sócios Fundadores.”

Por motivos práticos se for aprovada em Assembleia Geral será aplicada de imediato, e incluída na próxima atualização dos Estatutos.